



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.003/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.787/2018”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do art. 9º da Lei nº 2.787/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** - Permite-se a utilização do Transporte Escolar Público por professores e demais servidores pertencentes ao quadro da educação da rede Municipal, Estadual e Federal, quando:”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 02/08/2022.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete